



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE

2020

ÍNDICE

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

1. Introdução.....	3
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	9
5. Gestão financeira.....	10
6. Gestão patrimonial.....	13
7. Gestão de pessoal.....	17
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	24
9. Considerações Gerais.....	28
10. Disposições Finais.....	31
Parecer/Dispositivo.....	31



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 038/2019, de 09/08/2019.

(...)

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 2° Quadrimestre de 2020 (Maio a Agosto/2020)**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria n° 038/2019.

Referente ao período ora apreciado (**01/05/2020 a 31/08/2020**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se APENAS com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. DOS APONTAMENTOS

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Manutenção e Conservação do Imóvel/Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis	Requer reforma ou manutenções eventuais que possam minimizar os pontos listados no Relatório Quadrimestral.	Apontado em Relatórios Pretéritos – Sem Evolução aparente
3.2	2 – AVCB	Requer a adequação da Câmara para a aquisição de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros	Apontado em Relatórios Pretéritos – Aguardando tomada de decisão para execução do Projeto Aprovado
3.3	3 – Número de Servidores Comissionados	Requer a Adequação do número de Servidores em cargos de Comissão ao percentual apontado pelo Tribunal de Contas em julgamento de contas anteriores	Apontado em Relatório anterior – Sem evolução aparente
3.4	4 – Banco de Horas	Requer: - Implantação de Limite de Horas Compensáveis e a pagar; - Implantação de plano de trabalho/Força tarefa para adequação de servidores com maiores disparidades;	Apontado em Relatório anterior sendo reiterado neste.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

		- Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de solicitação de execução de horas extras;	
3.5	5 – Serviço externo	- implantar e Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de realização de serviço externo;	Apontado em Relatório anterior sendo reiterado neste.
3.6	6 – Modalidade de Licitação	- Preferir outras modalidades licitatórias além da dispensa de licitação	Apontado em Relatórios Pretéritos reiteradas vezes – Não houve evolução
3.7	7 – Envio de Informações AUDESP (Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo)	- Garantir o envio em prazo temporal das informações e obrigações do Sistema de Auditoria Eletrônica (AUDESP)	Apontado em Relatório anterior sendo reiterado neste.

Os apontamentos de nº **3.1 e 3.2**, entendo que as providências estão sendo adotadas e, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas, contudo já se passam 4 relatórios que não há evolução na resolução deste apontamento. Neste sentido Reforço a **RECOMENDAÇÃO** para que o gestor atente para com tais manutenções descritas nos relatórios pretéritos. REITERO ainda que tais manutenções são passíveis de contratações exclusivas fora de escopo de Reforma Predial necessária a adequações para obtenção de AVCB.

Ainda assim, na vivência de estado de Emergência Pública, a Câmara Municipal de Pradópolis, efetuou devoluções de duodécimo a qual terçemos maiores detalhes na sessão de Gestão Orçamentária. Nesse sentido, entendemos a preocupação na atenção a saúde municipal contudo frisa-se que tal verba é de administração do Poder Legislativo e que deveras ser aplicado em tal. Ficando por exemplo, a reforma que vem sendo pontuada sem a devida atenção.

Acrescente-se que a empresa especializada para elaboração de projeto de adequação, visando a obtenção do AVCB, está em fase de implementação do Projeto, visto que o mesmo obteve aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. Nesta fase, **ALERTO** que cabe agora apenas o Gestor a tomada de decisão para execução da reforma mencionada.

Mantenho, contudo, os apontamentos e nova análise para o próximo relatório quadrimestral, a fim de melhor acompanhar a referida pendência até integral solução.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto ao apontamento no item **3.3**, objeto de pontuações do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo, constante nos relatórios das contas do Legislativo nos anos 2017 (TC-6205.989.16), 2018 (TC-5250.989.18)- e 2019 (TC-005591.989.19) o número de servidores lotados em cargo de comissão é proporcionalmente maior que os efetivos, maior que o percentual proporcional das Câmaras Municipais de municípios de 10 a 50 mil habitantes, conforme processo TC-005015.989.16 e permanecem sem ajustes desde a Recomendação Jurídica 16/2019 de 29 de Outubro de 2019. Assim sendo mantenho a RECOMENDAÇÃO E APONTAMENTO para que o Gestor atenda de imediato a adequação deste quadro e cumpra com a Recomendação jurídica da Procuradoria bem como com as disposições em Processos de Contas do E. Tribunal de Contas do Estado.

O Apontamento de nº **3.4**, também reincidente, visa adequar o sistema de controle de horas e Banco de Horas, implantado na Resolução 005/2017. Em face do material fiscalizado que será objeto de maiores explicações ainda neste relatório, item 7 (Gestão de Pessoal), foram encontradas irregularidades como, Saldos discrepantes de horas positivas e negativas, Cargos de Confiança com saldos discrepantes de horas positivas e acúmulos de saldos e ou horas extras sem a devidas autorizações comprovadas. Inda além, tais apontamentos foram dispostos em relatórios pretéritos e em Memorando 055/2020 a fim de esclarecer e recomendar tomadas de decisões em tais apontamentos. Neste sentido, mantenho o Apontamento para que o Gestor possa sanar as Irregularidades o mais breve possível.

No exposto apontado item **3.5**, fatídica a escassez documental de comprovação de serviços externos visto notada ausência de servidores no ambiente de trabalho em horários em que no registro de ponto fiscalizado conta a presença. Neste sentido RECOMENDO a Imediata implantação de documento comprobatório de serviços externos prestados em face de suas funções. Tais documentos, que deveras ser assinado pelo gestor da Câmara Municipal, tem a função de suplementar a documentação de registro e controle de ponto justificando ausências contraditórias aos registros



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Já o Apontamento **3.6**, faz referência ao número de processos licitatórios na forma de Dispensa de Licitação. Notadamente tem prerrogativas e amparos legais, bem como, são todos precedidos de Pareceres Jurídicos, não se encontrando Irregularidades. Contudo reforço apenas a Recomendação para que se objetive os processos licitatórios em classificações buscando a realização de um único processo em outra modalidade buscando a redução das Dispensas de Licitações. Terço neste relatório no item 8, maiores informações desta recomendação.

Entendemos como questão sanada apesar desta recomendação visto que não há irregularidades nas licitações fiscalizadas.

Por fim , o apontamento **3.7**, visa a estabilização de envio das informações e alimentação do sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tal recomendação se deu no relatório anterior devido a algumas informações estarem fora do prazo. Mantenho este apontamento pois ainda constam essas entregas fora do prazo conforme terço neste no item 9.2. Assim Recomendamos a Gestão para que atente para o cumprimento temporal dos envios das obrigações documentais solicitadas.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, período ora fiscalizado (Maio a agosto/2020), foram apontadas/mantidas, no total, 7 (sete) irregularidades, das quais:

1 (uma) foi encerrada
1 (uma) se encontram em processo de regularização
5 (cinco) ainda encontram-se mantidas sendo conteúdo do 1º Relatório de 2020 e constarão ainda neste

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades/ilegalidades apontadas pelo Controle Interno, Contudo ainda requer esforços em outras frentes para a solução definitiva das situações que, ainda, se encontram pendente, atendendo, portanto, regularmente aos apontamentos desta Controladoria Interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/05 a 31/08/2020, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
jan/20	R\$ 10.496,10	R\$ 215.000,00	0	R\$ 34,09	R\$ 136.010,66	60,32%	63,26%
fev/20	R\$ 114.284,25	R\$ 215.000,00	0	R\$ 17,52	R\$ 204.428,80	62,08%	95,08%
mar/20	R\$ 148.262,12	R\$ 214.000,00	0	R\$ 18,22	R\$ 196.891,81	54,35%	92,01%
abr/20	R\$ 189.616,03	R\$ 214.000,00	0	R\$ 11,11	R\$ 191.594,34	47,47%	89,53%
mai/20	R\$ 235.222,76	R\$ 214.000,00	0	R\$ 21,56	R\$ 207.208,48	46,13%	96,83%
jun/20	R\$ 265.182,32	R\$ 214.000,00	0	R\$ 38,19	R\$ 197.658,33	41,25%	92,36%
jul/20	R\$ 100.161,28	R\$ 214.000,00	0	R\$ 12,41	R\$ 202.170,63	64,35%	94,47%
ago/20	R\$ 139.743,31	R\$ 214.000,00	0	R\$ 11,24	R\$ 194.213,55	54,90%	90,75%
Saldo final em conta	R\$ 182.361,84		-	-	-	-	-
Total		R\$ 1.714.000,00	R\$ 0,00	R\$ 164,34	R\$ 1.530.176,60	80,69%	89,28%

¹ Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

² Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

³ Soma das despesas realizadas, nota-se que não há desequilíbrio orçamentário, haja vista que durante todo o período (Janeiro a Agosto/2020) as despesas realizadas estiveram abaixo da receita da Câmara (duodécimo) e, consideravelmente, abaixo da receita acumulada.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

No período fiscalizado foi realizada devolução de duodécimo no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais). Esta devolução foi motivada por solicitação do Poder Executivo (Ofício 106/2020 – GP) em face do estado de emergência em que se encontra o município (Decreto 314/2020 e 330/2020), e deferida pelo gestor da Câmara Municipal em 26 de Junho de 2020 (Ficiado em 01 de Julho de 2020 – Ofício 052/2020). Segundo consta nos atos descritos acima, tal devolução seria para suprir necessidades de combate a Pandemia que resultou em tais decretações. Ocorre que em ato legislativo, a Câmara Municipal de Pradópolis signada por sua edilidade, oficia o Prefeito municipal (ofício 057/2020) sobre o que foi feito com a verba devolvida e é respondida em 18 de agosto de 2020 sob o ofício 158/2020-GP, de que fora usados R\$50.000,00 desta verba para aquisição de testes rápidos para detecção do novo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Coronavírus.

Neste sentido nota-se a preocupação do gestor na questão financeira quanto ao combate a pandemia, porém deixa de efetivar ações de competência própria como reforma predial e ou manutenções necessárias a sanar apontamentos anteriores.

Outrossim, trata-se de assunto de cunho orçamentário as devoluções de duodécimos, porém todas devem ser pautadas de justificativas as quais nos cabe as averiguações.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 801.250,99, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 856.083,40 o que demonstra *superávit* orçamentário.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (Maio/Agosto 2020), contudo vale destacar que a despesa acumulada ainda se mostra aquém da receita, tornando o saldo orçamentário passível de atuação em devoluções de duodécimos. Tais despesas se concentram em linhas contábeis de operações e serviços da câmara, atividades legislativas e pessoal, agentes políticos e corpo.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma sem prejuizos nos seus autos.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de Maio a Agosto/2020, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência; o processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	Mai	Jun	Jul	Ago	2º Quad 2020	1º Quad 2020	2º Quad 2019	2 x 2 % ¹	2 x 1 % ²
Energia Elétrica\CPFL	1.565,77	842,80	1.247,70	693,44	4.349,71	7.229,79	6.896,27	-36,9%	-39,8%
Telefonia Fixa\Internet	1.069,09	1.074,49	1.021,50	1.078,15	4.243,23	4.364,63	4.380,63	-3,1%	-2,8%
Correspondências(Correios)					-	66,45	-	#DIV/0!	-100,0%
Material de Uso\Consumo	5.600,00	708,50	350,00	2.659,88	9.318,38	6.927,07	1.469,70	534,0%	34,5%
Condução(taxi)					-	2.768,50	2.392,35	-100,0%	-100,0%
Tarifas Bancárias	57,18	125,50	63,52	133,84	380,04	242,04	240,60	58,0%	57,0%
Manutenção em Equip. e Serviços	11.429,96	4.349,96	8.743,44	5.708,38	30.231,74	27.104,02	35.128,05	-13,9%	11,5%
IP Med (Medicina do Trabalho)				30,00	30,00	90,00	370,00	-91,9%	-66,7%
					48.553,10	48.792,50	50.877,60	-4,6%	-0,5%

¹ Comparativo 2º quadrimestre 2020 contra 2º quadrimestre 2019; ² Comparativo 2º quadrimestre 2020 contra 1º quadrimestre 2020;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média, destacando-se a **queda de 4,6% em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior e também queda de 0,5% em relação ao quadrimestre anterior, demonstrando alinhamento de despesas.**

Não obstante, verificou-se um **aumento expressivo nos gastos com “Material de Uso e Consumo” (+534%) e de “Tarifas Bancárias” (58%).**

A queda nas despesas de um modo geral, tem muita consequência na vigência de Ato Normativo nº 001, de 18 de Março de 2020, de autoria da Mesa Diretora que determina e suspende atividades da Câmara Municipal. Este Ato foi



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

alterado por outras normatizações posteriores, a saber, Ato Normativo nº 4, de 06 de abril de 2020; Ato Normativo nº 5, de 04 de maio de 2020 e Ato Normativo nº 7, de 05 de junho de 2020.

Em relação às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, deixo de terçer comentários em relação a despesas com “com Tarifas Bancárias, que também tem baixo valor e percentual módico.

Já com relação às despesas com Material de Uso e Consumo, destaco que, no período fiscalizado, a Câmara Municipal realizou uma Compra de Materiais e equipamentos como: - Fonte de alimentação para computadores (R\$708); - Materiais de Limpeza e Higienização (R\$ 1.794.40); - Equipamento de No-Break (R\$ 3.365,00) e - Equipamentos de SSD para Computadores (R\$5.600,00).

Estas compras foram precedidas de processos licitatórios, com todos preceitos normativos legais. Neste sentido não vislumbra-se irregularidades mesmo havendo discrepante aumento de despesas, uma vez que tais materiais se fazem necessáσιο ao funcionamento das atividades e a conservação da Câmara Municipal. Concorrente a isto, faz se necessário a menção também da modificação de grade laboral exercida por atos normativos já mencionados, visto que com a redução em jornada de trabalho e no atendimento é factível a redução de despesas, contudo, justifica-se pela necessidade material demonstrada pela escassez de tais materiais.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, se comparado ao mesmo quadrimestre do ano anterior, tem demonstrado uma pequena economicidade e ao mesmo tempo um alinhamento nas despesas quadrimestre a quadrimestre o que nos imprime uma boa gestão na utilização dos recursos necessários à prestação dos serviços legislativos, o que traduz na observância ao princípio da eficiência (CF, *caput*, art. 37).

Como informado em relatórios pretéritos, o processo de ressarcimento ao erário (Proc. nº 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A” encontra-se na



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

fase de sentenciamento, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98; Resolução nº 007/2017 desta Câmara Municipal e Comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP), tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos apenas um adiantamento de despesa, **Empenho nº 171** (despesas com Correios – R\$ 300,00). Este ainda não apreciado por ainda não está finalizado.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira desta Casa Legislativa referente ao 1º quadrimestre de 2020, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 801.250,99** (oitocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), **restando em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 182.361,84** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade nos meses de janeiro a abril de 2020.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 57/2020).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Em Análise ao referido relatório do almoxarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações, apenas DESTACO o consumo de álcool em gel que foi adquirido no período devido ao estado de emergência em saúde em que passa o município e as regras protocolares de convivência adotadas as atividades dos servidores no âmbito da Câmara municipal

No mais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

Quanto à fiscalização de contratos, observa-se que, **todas as aquisições e recebimentos de mercadorias/serviços desta Câmara Municipal foram bem fiscalizados pelos responsáveis, incluindo serviços.**

Dessa maneira, regulares e sem ressalvas os trabalhos executados pela fiscalização de contratos.

Por fim, quanto à questão da manutenção/conservação patrimonial (bem imóvel), matéria que gerou apontamento em relatórios anteriores desta Controladoria Interna, foram executadas algumas obras no ano de 2019, no quadrimestre anterior e também no período que fiscalizamos agora.

Contudo mantemos o apontamento tendo em vista ainda muitas manutenções pendentes deixando precária a relação constante no relatório de quadrimestre anterior.

A saber:

SETOR	DESCRIÇÃO	Status no Quadrimestre
Fachada	Estrutura metálica da marquize de acesso com predominância de oxidação	
	Infiltrações nas colunas da entrada da Câmara	
Entrada	Escada com pedras quebradas	
	Porta automática não funciona e com fechadura inutilizada	
	Vidro trincado. Todos os Vidros precisando de limpeza específica, com restos de fita adesiva.	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Predominância de oxidação	
Hall Público	Infiltração na parede abaixo do Mural	
Sanitários do Hall Público	Portas soltas das dobradiças	
	Torneira Quebrada (Fem)	
	Papeleiras e Saboneteiras Quebradas	
	Vasos sanitários sem Tampa ou com tampas quebradas\soltas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
	Persianas com abas soltas ou com módulos soltos	
	Portas do Plenário com fechaduras inutilizadas fechadas com fita adesiva	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
	Hidrante com mangueiras conectadas e sem suporte	
Recepção	Porta emperrando	
	Fiação exposta de sirene de alarme	
	Falta Identificação de Bomba de Incêndio	
Sala de Reunião	Fiação descascada exposta	
Sanitários internos (Piso térreo)	Faltam tampas de Ralos	
	Assentos sanitários quebrados ou faltando	
	Saboneteiras e papeleiras quebradas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
Sanitários Internos (Piso Superior)	Assentos sanitários soltos e ou quebrados	
	Saboneteiras e papeleiras quebradas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
	Válvula de mictório no sanitário masculino	Executada
Secretaria	Infiltração nas paredes	
	Rachaduras	
Hall dos Gabinetes (piso superior)	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)	Executada
Sanitários Internos (copa)	Faltando assentos sanitários	
	Vazamento no Telhado durante chuvas (Goteiras)	Executada porém novos pontos com problemas

REITERO que tais manutenções requerem um menor esforço tanto orçamentário quanto tempestivo, visto tratar-se de “pequenos reparos”

Sobre maiores investimentos, perdura-se ainda a implantação dos serviços e obras na estrutura predial em vista à adequações para obtenção do AVCB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

(Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros), necessário para obtenção também da Licença de Funcionamento do prédio. Para tanto, conforme apontamentos e constante nos relatórios pretéritos, foi contratada empresa para elaboração e acompanhamento do projeto. A empresa apresentou o projeto, o projeto já se encontra aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

Ainda nisto, notamos que há muito não se testa os equipamentos de segurança como mangueiras, bomba de incêndio, alarmes de incêndio ou mesmo os extintores e seus suportes. Tais equipamentos estão sem funcionamento e ou deteriorados, quebrados ou mal conservados. A exceção é a validade dos extintores que vem sendo acompanhada integralmente.

Lado outro, ainda permanece em estudos a parceria com o Setor de Obras do Município para a reforma final do prédio da Câmara Municipal (*parte interna e externa – pintura; revitalização de pisos; hidráulica e demais serviços*), cuja execução tinha previsão para 2019, porém não houve progresso.

Como relatado no relatório anterior, destaco que no período fiscalizado, houve a Devolução de Duodécimo no valor de R\$200.000,00. Conforme já mencionado no item 4, fl. 9 deste, tal devolução atendeu a solicitação da administração pública municipal em vias de suprir necessidade emergencial, contudo, é factível saber que a gestão da Câmara Municipal é independente do Poder Executivo e tem competência orçamentária independente e neste ponto avaliamos que muito do superávit deveras ser aplicado nas questões da Câmara Municipal a qual tal reforma citada faz parte. Assim, **Recomendamos** que antes de qualquer devolução de duodécimo, o gestor avalie a necessidade de aplicação dos recursos na gestão da Câmara Municipal e em seu Patrimônio não deixando de executar obras que jas em muitos relatórios como esta Reforma e regularizações citadas nos apontamentos pretéritos.

Com isso, pendentes ainda providências para a regularização definitiva da matéria, mantenho a fiscalização para os próximos relatórios quadrimestrais até integral conclusão dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução, entendo pela REGULARIDADE PARCIAL da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2020	9	11	8	0	28
Fev/2020	9	12	8	0	29
Mar/2020	9	12	8	0	29
Abr/2020	9	12	8	0	29
Mai/2020	9	12	8	0	29
Jun/2020	9	12	8	0	29
Jul/2020	9	11	8	0	28
Ago/2020	9	11	8	0	28

Conforme apontado no Relatório anterior desta controladoria, **ALERTO** para com o fato de que o número de servidores em cargos de comissão estão superior ao apontado pelo TC-SP, em julgamento de contas de anos pretéritos, a saber por exemplo, processo apensado no egrégio Tribunal sob nº TC-005015-989.16-3, bem como em recomendação da Procuradoria Jurídica nº 16 de 29 de outubro de 2019.

Nesse sentido, **REITERO A RECOMENDAÇÃO** constante nos relatórios anteriores para que a Presidência acate o recomendado pelo Tribunal e a Procuradoria Jurídica desta Casa.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Subsídio Deputado Estadual¹	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara²	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total anual pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2020	R\$ 7.052.597,33	R\$ 352.629,87	R\$ 53.100,00	0,75%
Fev/2020	R\$ 6.451.913,70	R\$ 322.595,69	R\$ 53.100,00	0,82%
Mar/2020	R\$ 6.233.598,00	R\$ 311.679,90	R\$ 53.100,00	0,85%
Abr/2020	R\$ 4.905.775,40	R\$ 245.288,77	R\$ 53.100,00	1,08%
Mai/2020	R\$ 4.503.136,31	R\$ 225.156,82	R\$ 53.100,00	1,18%
Jun/2020	R\$ 6.410.800,39	R\$ 320.540,02	R\$ 53.100,00	0,83%
Jul/2020	R\$ 6.750.408,40	R\$ 337.520,42	R\$ 53.100,00	0,79%
Ago/2020	R\$ 5.873.338,31	R\$ 293.666,92	R\$ 53.100,00	0,90%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)
Jan/2020	R\$ 72.607.603,20	R\$ 136.010,66	3,59%
Fev/2020	R\$ 73.227.202,87	R\$ 203.371,24	3,53%
Mar/2020	R\$ 74.177.784,31	R\$ 196.243,69	3,45%

¹Lei Estadual n° 16.090, de 08/01/2016.

²Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 003/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Abr/2020	R\$ 72.773.550,73	R\$ 191.594,34	3,47%
Mai/2020	R\$ 72.046.032,34	R\$ 207.208,48	3,48%
Jun/2020	R\$ 73.838.147,94	R\$ 197.658,33	3,36%
Jul/2020	R\$ 74.103.889,58	R\$ 202.170,63	3,31%
Ago/2020	R\$ 75.010.113,63	R\$ 194.213,55	3,23%
Média das despesas totais no exercício			3,43%

*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento (máximo de 70% de sua receita - art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluído subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2020	R\$ 215.000,00	R\$ 120.033,17	55,83%
Fev/2020	R\$ 215.000,00	R\$ 109.795,26	51,07%
Mar/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 114.496,04	53,50%
Abr/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 117.646,61	54,98%
Mai/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 116.792,25	54,58%
Jun/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 129.946,73	60,72%
Jul/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 119.700,61	55,93%
Ago/2020	R\$ 214.000,00	R\$ 118.043,29	55,16%

Faço um adendo no quadro acima, quanto a divergência de informação nos meses do quadrimestre anterior. Por um lapso deste controlador, os números do Total de Folha de Pagamento nos meses de Janeiro a abril, equivocadamente foram dispostos no relatório anterior como o total da despesa geral do mês e não da folha como deveria. Assim segue neste relatório a informação correta.

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2020	R\$ 7.052.597,33	R\$ 145.905,77	2,07%
Fev/2020	R\$ 6.451.913,70	R\$ 135.014,62	2,09%
Mar/2020	R\$ 6.233.598,00	R\$ 140.905,93	2,26%
Abr/2020	R\$ 4.905.775,40	R\$ 143.354,81	2,92%
Mai/2020	R\$ 4.503.136,31	R\$ 143.685,35	3,19%
Jun/2020	R\$ 6.410.800,39	R\$ 157.195,09	2,45%
Jul/2020	R\$ 6.750.408,40	R\$ 146.457,53	2,17%
Ago/2020	R\$ 5.873.338,31	R\$ 144.582,76	2,46%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Também conforme apontamentos anteriores, notamos a ajuizada ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público n° 01/2018 (Proc. n° 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve **INDEFERIDA** a medida liminar pleiteada, encontrando-se, atualmente, contestada junto a Instância Superior do Estado (TJSP).

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Conforme consta em relatório anterior, no ano de 2019 foi instaurado um Procedimento de Apuração Preliminar (PROAP) de nº 001/2019 com o qual se gerou, em suas finalidades, o Termo de Compromisso Administrativo (TCA) nº 001/2019, visando ressarcimento ao erário dos dispêndios horários dos quais houve faltas.

Tal Termo de força Normativa gerado foi fiscalizado por esta controladoria e até a presente data consta PENDENTE o Relatório de Acompanhamento a ser emitido por esta Controladoria em conjunto com a Diretoria Administrativa constatando o fiel cumprimento das cláusulas compactuadas. No mérito, o processo foi finalizado diante das suas próprias disposições. Contudo, em análise preliminar, para execução de relatório de acompanhamento final, constatamos irregularidades nos apontamentos das horas pagas em pecúnia, as quais foram finalizadas no mês de Dezembro/2019 e re-lançadas em janeiro de 2020. Tal irregularidade foi disposta, de forma verbal, mas com força de fiscalização, à direção administrativa para efetuarem os acertos.

Nesse sentido, bem como, com a restrição de atividades por força de Ato Normativo, e, mesmo sendo, não se exime o Lapsos deste controlador, deixo de tercer maiores informações para aguardar emissão de relatório final, pacificando o fato no próximo relatório quadrimestral desta controladoria.

Ainda sobre a averiguação de Folhas de Pontos dos Servidores, foi disposto no relatório anterior distorções quanto a acúmulo de banco de horas sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, com data final de 31 de Agosto de 2020. Neste ponto, buscamos demonstrar no quadro abaixo a evolução do “Banco de Horas” dos servidores, comparando o quadrimestre anterior com o do período analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Servidor	Quant. Horas 1º Quadr. 2020 (Saldo de 30/04/2020)	Quant. Horas 2º Quadr. 2020 (Saldo de 31/08/2020)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	90:13	73:58	-16:15
Aguinaldo Trindade Marques ¹	-03:34		
Andrielle Vanessa da Silva	06:37	07:23	00:46
Carlos Medeiros Silva	09:53	16:08	06:15
Danilo Alessandro Alves	34:04	26:36	-07:28
Douglas de Cassio Ramos	-81:36	-76:16	05:19
Eraldo Passafaro	06:05	09:56	03:51
Fernando Juner Lucas da Silva	-12:45	-23:22	-10:37
Gabriel Henrique dos Santos	21:44	22:07	00:23
Isabela Prado	36:10	36:13	00:03
Izabella Cristina Garcia Moleiro	31:42	33:21	01:39
Jean Cesar Coleti	85:30	44:00	-41:30
Lucas Pereira da Silva	02:17	03:10	00:53
Maria Cecilia Marcarí de Araújo	29:58	32:19	02:21
Michelli Angelica Maria de Souza	-65:30	-63:36	01:54
Regis Borges	20:48	29:14	08:26
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	16:41	08:36	-08:05
Sirlei Dalmaso	-02:25	-01:25	00:59
Stephanie Miho Takagi	34:05	43:38	09:33
Vanessa Carvalho de Paula	11:13	10:03	-01:10

¹ - Servidor exonerado no período

Ainda é notório o desequilíbrio entre os saldos que requer atenção da gestão. Existem servidores com mais de 70 (setenta) horas negativas ou positivas, bem como muitos com mais de 20 (vinte) horas positivas ou negativas.

Diante disto percebemos que ainda há desequilíbrio nas tratativas de banco de horas bem como não acato das recomendações contidas nos relatórios pretéritos e assim mantemos tais a saber:

- 1) Implantação imediata de Limite de horas compensáveis no regime de Banco de Horas da Câmara, opinativamente, 30h (trinta horas) positivas compensáveis, e 20h (vinte horas) negativas a compensar;
- 2) Implantação de plano de trabalho para cessação de tais disparidades a fim de inferência ao disposto na resolução 005/2017 em seu artigo 5º (quinto), não causando despesas ao erário e nos casos opostos, aos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

servidores;

Neste ponto, observamos a evolução em alguns servidores que mais possuíam quantidades discrepantes tanto negativas a compensar como positivas, compensáveis, contudo ainda permanecem com um volume exponencial acima do recomendado no item 1.

3) Disponibilidade e transparência de documentação que comprove a necessidade da prática de horas extras nos casos de horas positivas acima da carga horária conforme prevê a resolução 005/2017;

4) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado.

Assim RECOMENDAMOS o acato de tais disposições sob pena de sanções impostas por Normativas em vigor.

Também Constante em Relatórios Pretéritos, **Recomendamos** que seja consultada a empresa detentora do programa de Ponto Eletrônico, em seu suporte técnico, para implantação de limites citados nas recomendações no sistema de Ponto Eletrônico Biométrico já existente.

E ainda, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos as disposições do art. 9º da referida já citada Resolução nº 005/2017, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas proporções e disposições contrárias.

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios (ou dispensa/inexigibilidade de licitação) realizados no 2º quadrimestre de 2020 foram os abaixo relacionados:

Modalidade /Número	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor total
Dispensa 018/2020	Contratação de empresa prestadora de serviços de cópias de chave comum e george, substituição de cilindro de fechadura e remoção de chave danificada de salas do prédio da câmara municipal de pradópolis.	31/08/2020	Encerrada	DANIEL CAMPOS DE FREITAS 21725191890	16.652.156/0001-97	96,00
Dispensa 017/2020	Aquisição de 04 (quatro) unidades de nobreaks para prevenção de panes elétricas em computadores utilizados na Câmara Municipal de Pradópolis.	25/08/2020	Encerrada	D.C.G. PINCER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELLI	12.999.175/0001-33	2.780,00
Dispensa 016/2020	Aquisição de 06 bobinas de etiqueta tamanho aproximado de 29mm x 90mm modelo compatível com impressora térmica Brother QL-810W	31/07/2020	Encerrada	S.V.C. LASER COMERCIAL LTDA	73.091.936/0001-49	452,00
Dispensa 014/2020	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e Equipamentos de proteção individual (EPI's) Para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/07/2020	Encerrada	ZENAK COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	12.949.240/0001-16	2.144,88
Dispensa 014/2020	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e Equipamentos de proteção individual (EPI's) Para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/07/2020	Encerrada	DIEGO AUGUSTO DA SILVA - BEBIDAS ME	07.999.198/0001-08	345,00
Dispensa 014/2020	Aquisição de materiais de escritório, produtos alimentícios, produtos de limpeza e Equipamentos de proteção individual (EPI's) Para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/07/2020	Encerrada	MEGAFORTE EQUIPAMENTOS LTDA	18.225.501/0001-31	350,00
Dispensa 013/2020	Contratação de empresa especializada para a realização de exame demissional para o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pradópolis.	08/07/2020	Encerrada	INFANTE E SOUZA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	21.053.961/0001-34	30,00
Dispensa 012/2020	Aquisição de 04 (quatro) unidades de fonte ATX 500W real e 05 (cinco) cabos extensores, Ide com 1 entrada e 2 saídas, para suporte e manutenção de computadores da Câmara Municipal de Pradópolis.	03/06/2020	Encerrada	D.C.G. PINCER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELLI	12.999.175/0001-33	708,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Dispensa 011/2020	Apólice de Seguro Predial para a Câmara municipal de Pradópolis.	05/05/2020	Encerrada	SOMPO SEGUROS S/A	61.383.493/0001-80	1.313,48
TOTAL ESTIMADO EM CONTRATAÇÕES NO PERÍODO						8.219,86

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais e, por economia, passaram previamente pelo crivo de Procurador Jurídico Legislativo.

Sem prejuízo de quaisquer fator sob imcumbência da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e considerando que a recomendação de se priorizar demais modalidades de licitação que não na forma de Dispensa é constante nos relatórios pretéritos, **RECOMENDAMOS analisar a possibilidade de acúmulo de compras de artigos similares, exemplo: artigos e equipamentos de Informática, para que seja realizado um Pregão Único no ano.** Tal medida seria um ponto de partida para melhor equidade nas modalidades licitatórias.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada em vigor durante o período fiscalizado (Maio a Agosto/2020) são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO O/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:
Processo Administrativo nº 017/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016	001/2017	10/01/2020 à 09/01/2021 (3º Aditamento)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Senado Federal - Interlegis visando à personalização, incremento, adequação e modernização das áreas de comunicação institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), exclusivamente em software livre, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal
						R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal
						R\$ 16.680,00 total R\$ 1390,00 mensal
Processo Administrativo nº 004/2017 - Pregão	004/2017	22/05/2019 à 21/05/2020 (2º)	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo), de áudio e vídeo (streaming) via internet	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ:	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Presencial nº 003/2017		Aditamento)	(online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com equipamentos e acessórios de propriedade desta Edilidade, conforme as disposições no Anexo I – Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.	04.257.854/0001-09		R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2020 à 09/05/2021 (2º Aditamento)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00
Processo Administrativo nº 014/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018	011/2018	10/12/2019 à 10/12/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso a internet, com IP dedicado, CIR de 100%, disponibilizando no mínimo 01 (um) IP fixo, válido e livre, com simetria de banda larga de 30MB (up/down) – full duplex, disponibilizado por fibra óptica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 11.480,00	R\$ 11.480,00 total R\$ 956,66 mensal
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	09/5/2019 a 08/5/2021 (1º Aditamento)	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 013/2020 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2020	005/2020 004/2020 006/2020 007/2020	28/7/2020 a 27/7/2021	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	ELISABETE CANDIDO DA SILVA DE OLIVEIRA 29315636848 ANTONIA ISABEL BALATORE DE MENDONÇA 04423309874 WAGNER FERNANDES SARDÃO 0823262828 RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS		



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

				DE TÁXI EIRELI		
	008/2019			DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816		
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/7/2020 a 11/7/2021 (1ª Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME	R\$ 380,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 010/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019	010/2019	26/7/2020 a 25/7/2021 (1ª aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 23.000,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2019 - Dispensa de Licitação nº 023/2019	011/2019	19/8/2020 a 18/08/2021 (1ª Aditamento)	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 16.200,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 016/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019	013/2019	19/9/2019 a 18/09/2020 (Finalizado)	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP	R\$ 6.770,00	
	014/2019			PRADO COM. DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 16.400,00	
	015/2019			ECONTERM CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	R\$ 4.500,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020	001/2020	03/02/2020 a 02/02/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.157,60	
Processo Administrativo de Aquisição nº 008/2020 - Dispensa de Licitação nº 008/2020	002/2020	20/03/2020 a 19/12/2020	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos assentos do Plenário " José Cayres", mastros de bandeiras externos e reposição de placa de policarbonato azul no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	PAULA MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI. CNPJ: 34.351.831/0001-76	R\$ 5.730,00	
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2020 - Dispensa de Licitação nº	003/2020	01/04/2020 a 31/03/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 1.362,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

009/2020							
----------	--	--	--	--	--	--	--

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa e a íntegra dos documentos e do procedimento de contratação, podem ser acessados no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações realizadas pela Câmara Municipal no 1º quadrimestre de 2020, objeto deste Relatório, entendo que as mesmas foram/são REGULARES/LEGAIS.

Contudo, **REITERO** que seja observada a recomendação de que deve ser dada ampla publicidade com a divulgação dos atos e documentos dos procedimentos, no portal da transparência, onde já apontamos em relatórios anteriores.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Município	Entidade	Mês	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Irregular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	ANALISE OCP	ANALISE OCP	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular

No período tivemos 4 (quatro) análises apontadas pelo e-TC sendo 1 (uma) Irregular e 3 (três) desfavoráveis.

Apuramos que as 2 (duas) irregulares referem-se a entrega de documentações fora do prazo e que de veras ocorreu em 1 (um) dos casos pois o reletório a seguir, demonstra que houve tal falha da Administração da Câmara Municipal no mês de Julho/20 com atraso de 1 (um) dia. Neste ponto **RECOMENDO** a Administração desta Casa de Leis que crie mecanismos de acionamento em caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

proximidade de vencimento de prazos, tanto para envio de informações ao TC quanto para demais órgãos que venha a solicitar prazos, para evitar novas pontuações pelo TC.

Quanto aos apontamentos “Desfavoráveis”, tratam-se de alertas quanto a execução orçamentária visto que houve uma devolução de Duodécimo no período e após isso os alertas são enviados no relatório automaticamente. Nesse sentido já terçemos análise e recomendações nos itens 4 e 5 deste relatório. Reiteramos aqui as adequações que já constam.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (Maio a Agosto/2020), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal teve assinalado um insidentes de entrega de informações atrasadas, a saber:

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	13/07/2020	Julho	2020	Sim	Não	14/07/2020

Conforme consta em relatórios anteriores, **REITERAMOS** o alerta aos responsáveis a não haver envios intempestivos, visto a possíveis sanções administrativas.

Contudo, representativamente classificamos como **Regulares** as entregas de informações ao TCE.

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado houve 1(um) registro de solicitação de documentos, o qual foi respondido tempestivamente.

No mérito, tal solicitação tratou de assunto deliberadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

público, porém, que requereu maiores formalidades internas, visto o conteúdo solicitado ser de cunho pessoal.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente. Também as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

PARECER

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “Maio a Agosto de 2020”.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2020 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 30 de Novembro de 2020.

Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

Cientes:

Fabio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2019-2020)

Adriano Roberto Lopes

Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Izabella Garcia Moleiro

Assessora de Comunicação Institucional

Danilo A. Alves,
Diretor do Departamento
de Finanças e Contabilidade

Danilo Alessandro Alves

Diretor de Finanças e Contabilidade

Lucas Pereira da Silva

Contador Cumulativamente Fiscal de
Contratos

Jean Cesar Coleti

Presidente da Comissão de Licitação

Fernando Junior Lucas da Silva

Responsável pelo Setor de Patrimônio

Maria Cecília M. de Araújo Magalhães

Responsável pelo Almoxarifado

Stephanie Miho Takagi

Ouvidora Legislativa e responsável
pelo e-SIC

Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli

Procurador Jurídico